



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001.90

LEI MUNICIPAL Nº 1.681/2025
27 de agosto de 2025

“Institui no calendário oficial do Município de Itapetinga, o Dia Municipal de Nossa Senhora das Graças, a ser comemorado anualmente no dia 27 de novembro, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º – Fica instituído, no Município de Itapetinga, o Dia Municipal de Nossa Senhora das Graças, a ser comemorado, anualmente, em 27 de novembro.

Art. 2º – O Dia Municipal de Nossa Senhora das Graças passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Itapetinga.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 27 de agosto de 2025.

EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE
Prefeito Municipal